



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 21/70

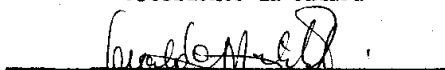
A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo  
Decreta e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - São fixados em R\$ 3.000,00 ( Três mil cruzeiros)  
os subsídios anuais do Vice-Prefeito.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do esta Resolução em vigor a partir de 1º de ja-  
neiro de 1.971.

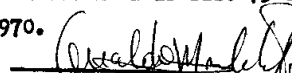
SALA DAS SESSÕES, 15 de dezembro de 1.970

  
Mozart Alves de Araujo  
Presidente da Câmara

  
Geraldo Mulatão  
Secretário da Câmara

Registrado no Livro nº 1 às fls. 73 e V.

Em, 15/12/1.970.

  
Secretário